



PROJETO DE LEI Nº ____/2023.

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE ÁRES VERDES LIVRES PÚBLICA MUNICIPAL PARA PRÁTICA ESPORTIVA DE FUTEBOL PELA COMUNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Regimento Interno, propõe aprovação do projeto de lei a seguir:

Art. 1º Fica assegurada a utilização de áreas verdes de propriedade do município para prática de futebol e de atividades correlacionadas, pela comunidade.

Parágrafo Único – As áreas referidas no “caput”, deverão:

- I - Estar situadas no perímetro urbano municipal;
- II – Estar situadas em locais de livre acesso a população.

Art. 2º Fica a prefeitura de Cajazeiras comprometida a realizar nessas áreas:

- I – Limpeza e terraplenagem;
- II – Tratamento da área verde do entorno, sempre que possível.

Art. 3º As áreas previstas nesta lei estarão disponíveis para utilização da população todos os dias da semana, durante todo o ano.

Art. 4º Poderão se utilizar das áreas previstas nesta lei:

- I – Cidadãos;
- II– Grupos de Pessoas;
- III – Instituições e Órgão Públicos.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cajazeiras, 04 de abril de 2023.

Thadeu Alves de Oliveira
Vereador de Cajazeiras



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº. ____/2023

04 DE ABRIL DE 2023.

O presente projeto de lei visa a relação homem, meio ambiente e saúde e se projeta sobre a perspectiva de uma melhor qualidade de vida através de práticas desportivas. As áreas verdes urbanas em especial as públicas, são consideradas imprescindíveis para o bem-estar da população, se existe essa relação positiva entre áreas verdes urbanas e encorajamento para a prática de Atividades Físicas, e sabe-se que uma vida fisicamente ativa traz inúmeros benefícios em muitos determinantes de saúde, os espaços urbanos verdes têm de ser vistos com devida importância na estratégia de promoção de saúde – direito de todos.

Finalidade e deveres:

- I- Propiciar a melhoria das condições de vida da população através de práticas desportivas;
- II- Incentivar e criar programas de lazer e esporte;
- III- Contribuir para a integração dos praticantes na plenitude da vida social;
- IV- Promover a saúde, a educação e a preservação do meio ambiente. .

Cajazeiras; 04 de abril de 2023